



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail: pgcmasp@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 23/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO SUAS, DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REFERENTE À PORTARIA MDS Nº886/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MDS nº 886/2023 de 18/05/2023;
- a Resolução Nº 78/2023/CMASPG;
- os planos de aplicação dos recursos de reprogramação apresentados pelo Departamento de Proteção Social Básica ao CMAS, enviados através do SEI 032847/2024;
- a análise da Comissão de Acompanhamento do SUAS reunida no dia 22/03/2024;

RESOLVE

Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos direcionados à Proteção Social Básica, a serem utilizados no exercício de 2024, referente ao Superávit Financeiro do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, conforme segue:

BLOCO	VALOR DISPONÍVEL	CLASSE DA DESPESA	DESCRIPTIVO DAS AQUISIÇÕES	VALORES	
				PARCIAL	TOTAL
Portaria 886/2023	R\$ 403.738,32 (DPSB – 103.738,32)	Material de Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios (secos, carnes, frios e embutidos e hortifrutigranjeiros)	R\$ 38.661,61	R\$ 38.661,61
		Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	Fornecimento de lanches e coffee break	R\$ 65.076,71	R\$ 65.076,71

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS